

Estudo Técnico Preliminar 24/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23069.187674/2023-15

2. Descrição da necessidade

A contratação objeto do presente estudo visa proporcionar o atendimento das demandas das unidades acadêmicas da Universidade Federal Fluminense para os subgrupo de materiais **Insumos farmacêuticos** no período de um ano. A relação de itens e quantidades, bem como justificativas individuais de cada unidade solicitante constam nos documentos presentes no Anexo I.

O fornecimento de tais objetos se justifica pela necessária reposição aos usuários para realização de suas atividades laborais, quer sejam operacionais ou de pesquisa, ensino e extensão.

Apesar de necessário, só serão efetivamente executadas após disponibilização e indicação de recursos orçamentários suficientes para contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Materiais - CMAT/PROAD	Aline de Melo Trindade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação é a aquisição de Insumos farmacêuticos, que deverão ser fornecidos em conformidade com as respectivas descrições relacionadas no Anexo II do presente estudo.

Os objetos contratados deverão ter prazo de validade e/ou garantia mínima de 12 meses contados do momento da entrega do produto.

Critérios e práticas de sustentabilidade

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Advocacia Geral da União, identificou-se categorias principais de materiais e, considerando possuir alguns itens desta contratação abrangidos no Guia, serão incluídas recomendações propostas no Termo de Referência.

Modalidade de licitação

Considerando que os objetos a serem contratados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão.

Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, pois há necessidades de contratações frequentes, embora a demanda não seja precisa, além de ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

A licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alguns itens, devidamente indicados no Termo de Referência, deverão ser licitados em lote.

Margens de preferência

Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item/lote abaixo de R\$80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada de até 25% do objeto). Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.

Os itens que se configuram como beneficiários da Margem de Preferência encontram-se no Anexo II – Planilha final.

CrITÉRIOS de disputa do pregão eletrônico

Para estabelecimento dos critérios de disputa do pregão eletrônico, entendeu-se por decidir uma matriz de cálculo, conforme abaixo, em um caráter conservador do princípio de economicidade nas licitações realizadas no âmbito da Universidade Federal Fluminense para o ano corrente, podendo ser reavaliada tal estimativa.

Valor Unitário Estimado (Faixa)	Diferença Mínima de Valores / Percentuais de Lances
R\$0,01 - R\$ 5,00	R\$ 0,01
R\$ 5,01 - R\$ 10,00	R\$ 0,02
R\$ 10,01 - R\$ 20,00	R\$ 0,03
R\$ 20,01 - R\$ 50,00	R\$ 0,05
R\$ 50,01 - R\$ 100,00	R\$ 0,10
R\$ 100,01 em diante	0,10%

Em relação ao modo de disputa Aberto-Fechado, recomenda-se a sua utilização para licitações onde o provável grupo de licitantes seja limitado ou restrito, ou outro critério relevante, após avaliação nos Estudos Preliminares.

Os valores e modo de disputa estão estabelecidos no Anexo II - Planilha Final.

5. Levantamento de Mercado

A descrição dos itens relacionados, incluindo unidades de medida, foi definida pelos solicitantes e especialistas do sistema SIACompras, após análise de cada objeto, visando a melhor contratação e atendimento das demandas da Universidade. Os itens fazem parte do catálogo de materiais do SIACompras e, em casos históricos de discrepância da descrição, o Comitê Gestor de Suprimentos e os respectivos grupos de especialistas podem analisar a descrição e unidades de medidas licitadas em anos anteriores e ajustá-las para maior eficiência e adequação aos custos operacionais e logísticos de cada item.

Embora sejam itens comuns e passíveis de estarem sendo demandados em processos de contratação de outros órgãos, que abririam a possibilidade de participação através de IRP, entendemos que a UFF possui uma diversidade muito ampla de materiais a serem adquiridos, cuja gestão para busca de IRPs e acompanhamento das contratações item a item, num contexto de centenas de itens diferentes demandados anualmente, envolveria um esforço maior a esta Administração do que manter a execução de suas próprias licitações, além de garantir a gerência sobre o andamento dos procedimentos internamente desse modo.

Não foram identificadas outras metodologias, tecnologias ou inovações que atendam às necessidades da administração no momento.

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos relacionados no Anexo II do presente estudo, através de sistema de registro de preços com vigência pelo período de 12 meses.

A contratação se dará de acordo com a necessidade de cada unidade demandante, através de pedidos em sistema interno da UFF, que resultará nos trâmites para emissão de empenhos. A UFF possui distintas unidades gestoras, que poderão executar os pedidos e emitir empenhos, enviando-os por e-mail ao respectivo fornecedor vencedor da ata, com as orientações sobre o local de entrega. As informações sobre as unidades gestoras da UFF e possíveis locais de entrega constarão em anexo do Termo de Referência.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, já que objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para cada item relacionado consta nos anexos do presente estudo.

Durante o período de **Outubro/2022** a **Dezembro/2022** foi aberto no SIACompras o período para inclusão de quantitativo no Planejamento de Compras para 2024 por cada unidade de recurso.

Prevendo situações que não puderam ser planejadas, foi estabelecida uma Reserva Técnica de média aproximada de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos totais planejados, compondo assim o resultado final para Licitação.

O percentual da Reserva Técnica foi definido com base em histórico de contratações anteriores similares, e considerando a capilaridade da Universidade Federal Fluminense, com unidades em onze municípios do estado do Rio de Janeiro. Acrescenta-se, ainda, o fato de que a Universidade deve executar diversos recursos orçamentários, além das livre-ordenações de Unidades Acadêmicas e Administrativas, comportando também as Receitas Próprias, Emendas Parlamentares, Receitas da CAPES, CNPQ, PROAP (Programa de Apoio a Pós-Graduação), de modo que estão compreendidos nesse universo o atendimento a diversos Gestores de Recursos.

Pela complexidade geográfica e quantitativa da Universidade, assim como também a transitoriedade das funções de servidores habilitados a solicitarem aquisição de materiais, como também a implantação de uma cultura de seguir os ritos legais de aquisições (como, por exemplo, o Planejamento de Compras), justifica-se a Reserva Técnica para evitar interrupções de fornecimento de materiais.

No mês de janeiro de 2023 foi consolidado o quantitativo a ser licitado, objeto deste Estudo. Foi levado em consideração o planejamento de todos os Gestores de Recursos vinculados à Pró-Reitoria de Administração (UASG 150182), Pró-Reitoria de Graduação (UASG 153984), Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (UASG 153248), Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (UASG 153058) e Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (UASG 150167).

Os planejamentos foram realizados no SIACompras, através de acesso seguro e restrito (login e senha) pelos solicitantes das diversas unidades da UFF e, posteriormente, moderadas pelos respectivos Gestores de Recurso. A consolidação por unidade e solicitante para o ano de 2024 consta no Anexo I.

Após realização da pesquisa de preços, identificou-se que os itens iniciais 17, 29, 47 e 57 apresentaram demanda baixa e de valor total irrisório, não compensando sua manutenção no processo licitatório, de modo que se optou pela sua exclusão, bem como o item inicial 28 não estava condizente com o grupo de materiais, sendo igualmente excluído, renumerando-se os demais itens.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O Valor total estimado para a contratação é de R\$83.256,01

Os valores unitários e totais estimados por item da contratação constam nos anexos do presente estudo.

O levantamento de preços foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa 65/2021, de forma que a mesma também poderá ser utilizada para fins de elaboração do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto em si é caracterizado pelo conjunto de diversos itens do subgrupo em questão, os quais, individualmente, poderão ser disputados em ampla competição de mercado, passível de resultar em contratações com diversos fornecedores. Seu parcelamento dentro de cada item, seja na divisão deles em novos itens, seja em cotação inferior à demandada, pode dificultar a operacionalização das solicitações de empenho, fornecimento, pagamento e controle, ao possibilitar ampliar ainda mais a extensa lista de fornecedores de materiais já envolvidos nas contratações deste órgão ou, ainda, resultar em solicitações de baixa materialidade/pequena monta para fornecedores isoladamente.

Pensando nisso e visando reduzir ligeiramente a quantidade de fornecedores distintos a gerenciar, alguns itens que possuem estreita similaridade entre si, foram agrupados em lotes. Ressalte-se aqui que a UFF lida anualmente com uma demanda de centenas de itens a serem adquiridos, o que reforça ainda mais tal necessidade que vem sendo sentida nos últimos anos.

É importante considerar que a publicação “Custos Logísticos no Brasil – 2014”, do Instituto de Logística e Supply Chain (ILOS), revelou que os gastos com logística representam quase 9% da receita líquida dos fornecedores brasileiros, englobando custos com transporte, estoque e armazenagem. Diante desse cenário, é fundamental planejar a compra visando maior competitividade e uma contratação mais vantajosa para a Administração, mediante a fixação de mecanismos que favoreçam a logística de fornecimento e facilitem a elaboração da proposta pelos licitantes.

A licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão de sua execução.

Fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento. A experiência profissional na área de compras públicas é fértil em exemplos dessa natureza, inclusive na UFF. Itens menos atrativos geram menor interesse e disputa na licitação.

É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. (Informativo TCU de Licitações e Contratos nº 167/2013).

O que o TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539 /2013-P: “é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.”

Razões para essa justificativa já foram abordadas: economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, ampliação da competitividade.

Considerando todo o exposto, sugere-se a realização da licitação em utilizando-se de Lotes para itens similares, conforme agrupamentos indicados no Anexo II do presente estudo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda do subgrupo de materiais objeto deste estudo foi planejada e incluída no PGC do ano de 2024.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se suprir a necessidade dos materiais relacionados pelas diversas áreas requisitantes da UFF, possibilitando a continuidade de suas atividades laborais através de reposições e novas aquisições do objeto desta contratação de maneira eficaz e de fácil operacionalização.

13. Providências a serem Adotadas

No específico desta contratação, não há necessidade de adequação do ambiente da UFF para a contratação do objeto deste estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais com essa contratação.

15. Análise de risco da contratação

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	

Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Ação Preventiva		Responsável	
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 2		Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial	
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.	
Ação Preventiva		Responsável	
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Exposição do arcabouço legal em que a aquisição deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 3		Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Encerramento da Licitação.	

Ação Preventiva	Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.	Equipe de Licitação
Ação de Contingência	Responsável
Suspensão da licitação	Equipe de Licitação

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE DE MELO TRINDADE

Coordenadora da CMAT/AD



Assinou eletronicamente em 07/03/2024 às 19:09:30.